



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 46/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2024

PROCESSO N° 2100.01.0009193/2024-15

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Naesio Marques Aquino	CPF/CNPJ: 509.800.258-34	
Endereço: Estrada para o bairro Olaria	Bairro: Olaria	
Município: Estiva	UF: MG	CEP: 37542-000
Telefone: (35) 9950-6837	E-mail: diego_guimaraes2012@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Olaria	Área Total (ha): 7,26
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 56.332	Município/UF: Estiva/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG -3124500-25212B3D9CA3414AA544719A3A46C92	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	Un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	00			

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/04/2024

Data da vistoria: Vistoria remota 10/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 10/04/2024

## 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo. Requerimento de corte de 11 árvores isoladas.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Taxa de Expediente: R\$659,96- Ppto 11/03/2024

Taxa florestal lenha: R\$11,09 - Ppto 11/03/2024

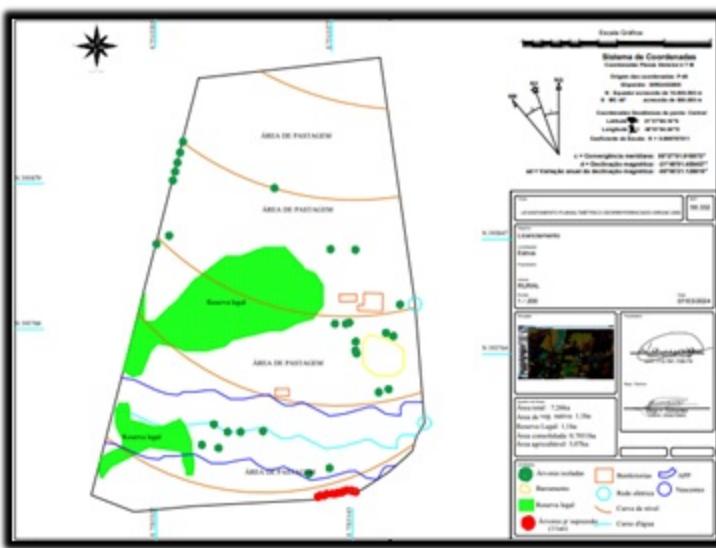


Figura 01: Localização das 11 árvores requeridas informadas na planta topográfica Figura 02: confirmação da localização das 11 árvores requeridas em imagem Google Earth

## 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do corte ou aproveitamento das 11 árvores isoladas demarcadas e numeradas na planta topográfica, por se encontrarem localizadas em divisa da propriedade e as margens de estrada municipal, não justificando a **UTILIZAÇÃO PRETENDIDA, PARA A ÁREA REQUERIDA, PARA FINS DE PASTAGEM (PECUÁRIA)**.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Valdene de Alvarenga Sousa

MASP: 598681-5



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Gerente**, em 10/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85626025** e o código CRC **1AA8BAA2**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0009193/2024-15

SEI nº 85626025